



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0000879/2022-05 /2022

Resolução CEAS nº 769, 22 de julho de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da revisão do Plano Estadual de Assistência Social 2020 - 2023 para o exercício de 2022.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012, considerando a deliberação da 275ª Plenária Ordinária, realizada no dia 22 de julho de 2022 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

Considerando a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução Ceas nº N.º 679 de 08 de novembro de 2019, que dispõe sobre a aprovação do plano estadual de assistência social de Minas Gerais – PEAS/MG,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a revisão do Plano Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – PEAS/MG – 2020-2023, aprovado pela Resolução Ceas nº 679, de 8 de novembro de 2019, para o exercício de 2022.

Art. 2º – A revisão anual do PEAS/MG corresponde à atualização do Plano para a adequação das metas e prioridades pactuadas à realidade da política estadual e para a incorporação das deliberações da Conferência Estadual de Assistência Social realizada em 2021.

§1º – Ficam alteradas as seguintes seções:

I – 4. AGENDA ESTRATÉGICA DO SUAS EM MINAS GERAIS, para inserção das deliberações da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, realizada em 2021;

II – 5. INTERFACE PEAS E PPAG 2020-2023, para contemplação do processo de revisão anual do PPAG realizado e aprovado na ALMG pela [Lei Estadual nº 23.997, de 23 de novembro de 2021](#);

III – 7. EIXO ESTRATÉGICO I - EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS;

IV – 8. EIXO ESTRATÉGICO - VIGILÂNCIA E GESTÃO DO SUAS;

V – 10. EIXO ESTRATÉGICO IV- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; e

VI – 11. EIXO ESTRATÉGICO V- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

§2º – A atualização das seções de que tratam os incisos III a VI do §1º deste artigo têm a finalidade de atualizar prazos, metas e ações realizadas no período e, sobretudo, ajustar ações duplicadas, melhorar as redações e ajustar prazos, uma vez que muitas ações foram impactadas pela pandemia de COVID-19.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2022.

Mariana de Resende Franco

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Resende Franco, Subsecretário(a)**, em 02/08/2022, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50143127** e o código CRC **D6B0041D**.

Referência: Processo nº 1480.01.0000879/2022-05

SEI nº 50143127